

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 025/2017 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201710892000296, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação da empresa **INFORCON INFORMÁTICA E CONECTIVIDADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.840.979/0001-55;

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Inforcon Informática e Conectividade Importação e Exportação Eireli - EPP apresentou valor médio compatível com os orçamentos cotados para fornecimento do objeto pretendido e que a empresa possui regularidade fiscal e trabalhista, conforme se denota dos documentos acostados aos autos, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de rede lógica para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, atendendo ao departamento de Tecnologia da Informação desta Instituição.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência e orçamentos acostados aos presentes autos,

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.30.33, dentro do Programa 2017.12.50.04.122.4001.4001.03, Fonte 100,

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **INFORCON INFORMÁTICA E CONECTIVIDADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.840.979/0001-55 para aquisição de materiais de rede lógica para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, atendendo ao departamento de Tecnologia da Informação, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$3.047,90 (Três mil, quarenta e sete reais e noventa centavos)**.

Goiânia, 19 de abril de 2017.


Caroline Ker Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2017, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 19 de abril de 2017.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás